



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

### Resolução Nº 30/2023, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação da aplicação do recurso de custeio disponibilizado no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio do pleito nº 55901230610202301 para o município de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 03 de Outubro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Aprovar a aplicação do recurso de custeio disponibilizado no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio do pleito nº 55901230610202301 para o município de Irauçuba/CE;

**Artigo 2º:** O incremento está em conformidade com a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 – que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**Artigo. 3º:** A proposta foi elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS), órgão gestor da política de assistência social, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), no Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número da Programação: 230610820230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001;

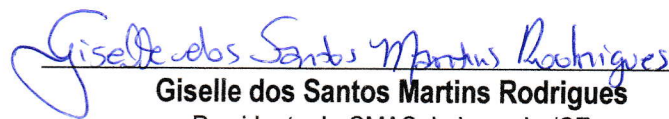
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

**Artigo. 4º:** O recurso destinado, mediante transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**Artigo. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de outubro de 2023.



**Giselle dos Santos Martins Rodrigues**

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 1.137 /2023

**CONSELHEIROS:**

Ívica Braga Fontenele

Valéria Albornoz Brito Gomes

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Valéria Lima Rodrigues

Maria Valdinora Mendes Fernandes

Antonio Elton Cardosa

Tainara Andrade Mota

Luizcláudio de Lima Mota

Katiane Pereira Brandão

Aline Trajano de Sousa